

LEI Nº 3.001, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus” e à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus” e à Santa Casa de Pompeia, no exercício de 2021, autorizadas pela Lei nº pela Lei nº 2.955, de 30 de dezembro de 2020, que passam a ser as constantes na presente Lei:

- 1) **Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”.....R\$ 108.000,00**
- 2) **Santa Casa de PompeiaR\$ 2.030.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 31 de agosto de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

